



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**DECRETO Nº 020/2014.**

**Em, 22 de maio de 2014.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, no valor de R\$ 381.394,38 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), com a seguinte descrição:

0501.04.122.002.2.014.00 - Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385).

R\$ 930,16 (novecentos e trinta reais e dezesseis centavos).

0501.15.452.0007.2019.000 – Ampliação das Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (423).

R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (432).

R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

0502.26.782.0017.2024.000 – Manutenção e Conservação da Frota de Veículos, Máquinas, Implementos Rodoviários.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (575).

R\$ 12.967,30 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0601.12.122.0002.2026.000 – Administração do Gabinete do Secretario de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (629).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

0601.12.361.0024.2028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (700).

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de Prédios Escolares.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

0704.10.302.027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação (2952).

R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (2953).

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

0704.10.302.0027.1.112.000 – Aquisição de ambulância e/ou UTI Móvel.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2586).

R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos).

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1097).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0901.20.606.0031.1.197.000 – Aquisição de Veículo – Projeto Sabor Gaúcho.  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2947).  
R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401).  
R\$ 6.021,92 (seis mil vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Art.2 ° - Servirá para cobertura deste crédito o a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201. 04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158).  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

0201.04.124.0002.2.088.000 – Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno.  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2561).  
R\$ 7.672,00 (sete mil seiscientos e setenta e dois reais).

0501.04.122.0002.1.012.000 – Construção, Ampliação e/ou Reformas dos Prédios da Prefeitura.  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (1891).  
R\$ 21.325,92 (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502).  
R\$ 875,16 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

0501.26.782.0007.1.092.000 – Construção e Restauração de Pontes, Bueiros, Pontilhões, nas Estradas do Município.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (533).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

R\$ 2.967,30 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

0501.17.512.0012.1.014.000 – Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1485).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

0601. 12.361.0024.2028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1443).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0602.12.361.0021.1.189.000 – Aquisição de Material de Apoio Pedagógico e Didático.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2882).

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0604.12.361.0018.1031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2552).

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

0704. 10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062).

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 68.554,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) do recurso 040 - ASPS e o superávit financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do recurso Salário Educação – 1002, verificado no Balanço Contábil em 31/12/2013 dos seguintes recursos:

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**Em, 22 de maio de 2014.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 22 de maio de 2014.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**